

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 963

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberta, na Contadaria Municipal de Jacareí, um crédito especial no valor de R\$ 200 000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), destinado ao pagamento de auxílio funeral.

Artigo 2º) O auxílio de que trata a presente lei se destina à Família do funcionário e à família do aposentado, sendo devido à razão de um mês de vencimento correspondente ao mês da ocorrência do falecimento.

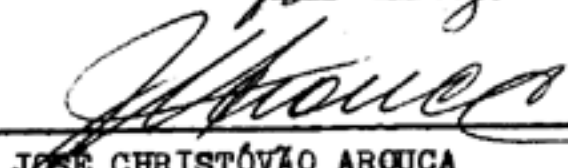
Artigo 3º) Fica assegurada às Famílias constantes do artigo anterior, o direito à percepção dos vencimentos ou dos proventos correspondentes ao mês de falecimento, independentemente dos dispostos no artigo 2º e da data da ocorrência no mês.

Artigo 4º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão realizadas da seguinte forma: a) a constante do artigo 2º pelo crédito especial aberto através do artigo 1º; b) a constante do artigo 3º pelas dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos em vigor.

Artigo 5º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo 1º, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artigo 6º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. MUNICIPAL DE JACAREÍ, 18 de dezembro de 1964.

  
JOSE CHRISTÓVÃO AROUCA  
PREFEITO MUNICIPAL